



MUNICÍPIO DE BARIRI

1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº. **04/2025**, que entre si celebram o Município de Bariri e o Centro de Promoção Social da Paróquia Nossa Senhora das Dores de Bariri - CPS, para os fins que especifica.

O **MUNICÍPIO DE BARIRI**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 46.181.376/0001-40, com sede à Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 126 – Vila Maria, doravante denominado **Administração Pública**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Airtton Luis Pegoraro, portador do RG nº. 39.014.264-5, inscrito no CPF sob nº. 487.467.119-53; e o **Centro de Promoção Social da Paróquia Nossa Senhora das Dores de Bariri - CPS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 46.162.673/0001-49, com sede à Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº. 241, Vila Maria, no Município de Bariri/SP, doravante denominado **OSC**, neste ato representado por seu presidente, o Sr. Pedro Sebastião de Souza, portador do RG nº. 12.910.855-8, CPF nº. 039.123.498-60, qualificado nos autos,

CONSIDERANDO os pareceres presentes no Processo Administrativo nº 303/2025.

RESOLVEM celebrar o presente aditivo, que se regerá por meio das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração do item , “4 – Cronograma de Execução” e o item “5 - Plano de Aplicação” do Plano de Trabalho, conforme documento apresentado pela OSC, pelo período que vigorar o Termo de Fomento nº 04/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA –DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente objeto estará vigente a partir da assinatura do Termo de Fomento até o dia 31/12/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE APLICAÇÃO

Fica alterado o item “4 – Cronograma de Execução” e o item “5 - Plano de Aplicação” do Plano de Trabalho, conforme documento apresentado pela OSC, pelo período que vigorar o Termo de Fomento nº 04/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Fomento nº. 04/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este ou outro instrumento.



MUNICÍPIO DE BARIRI

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente instrumento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município de Bariri, a qual deverá ser providenciada pela Administração Pública.

E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Bariri/SP, 27 de junho de 2025.

Airton Luis Pegoraro
Prefeito Municipal

Pedro Sebastião de Souza
Presidente da OSC

MUNICÍPIO DE BARIRI
ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
TERMO DE FOMENTO



MUNICÍPIO DE BARIRI

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Airton Luis Pegoraro

Cargo: Prefeito

CPF: 487.467.119-53

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Pedro Sebastião de Souza

Cargo: Presidente

CPF: 039.123.498-60

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Airton Luis Pegoraro

Cargo: Prefeito

CPF: 487.467.119-53

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Pedro Sebastião de Souza

Cargo: Presidente

CPF: 039.123.498-60

Assinatura: _____